



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 191/2024/CA-EBSEERH

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 191ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de dezembro de 2024, às 14:40 horas, em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Valder Steffen Júnior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados. Registradas as ausências justificadas do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis, e da Conselheira representante do MEC, Gilvana Ponte Linhares da Silva.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.010620/2017-11: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial com a Universidade Federal de Uberlândia.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.010620/2017-11. A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de celebração do **5º (quinto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, tendo por objeto a cessão de imóvel com a finalidade de cumprir o objeto disposto na Cláusula Primeira do CGE firmado entre as partes. Na documentação que consta nos autos do Processo 23477.010620/2017-11, a VP incluiu o Voto - SEI nº 11/2024/SCG/CGR/VP (44853069), em que constam informações relevantes sobre a matéria. Na minuta do documento a ser firmado entre a UFU e a Ebserh, que consta nos autos, há especificação sobre a cessão, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, do imóvel localizado na Rua Pedro Quirino, número 1209, Bairro Umuarama, CEP 38402-293, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, cuja descrição, dimensões/planta e certidão de registro de imóveis encontram-se detalhados no Anexo do TA, como parte integrante do

CGE. No 5º (quinto) TA ao CGE constam também as responsabilidades das partes, da seguinte forma: compromisso da UFU em ceder o imóvel em questão para uso da Ebserh, com a finalidade de cumprir o disposto na Cláusula Primeira do CGE firmado entre as partes, e compromisso da Ebserh em utilizar o referido imóvel, exclusivamente, para os fins descritos no CGE, bem como zelar pela sua conservação e manutenção durante o período de cessão. Nesse sentido, lembrou-se que a Ebserh retomou obras do imóvel, no terreno a ser cedido, especificamente no Bloco 8DJU, o qual possui área edificada de 32.962,50m² (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois, e cinco décimas metros quadrados), destinada a 249 (duzentos e quarenta e nove) leitos para o Centro de Trauma, sendo 65 (sessenta e cinco) leitos de pronto socorro, 146 (cento e quarenta e seis) leitos de internação e 38 (trinta e oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), além de 22 (vinte e duas) salas cirúrgicas, sendo 2 (dois) *shock room*. Dessa forma, trata-se da prestação de serviços de emergência, e não eletivos, o que reforça a importância para a região em que está inserido o Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU), no Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. Registrou-se que o prazo de vigência da cessão do imóvel será pelo período remanescente de vigência do CGE, contado a partir da data de publicação do 5º (quinto) TA, objeto da presente pauta, mantidas as condições anteriormente pactuadas entre as partes, exceto as alterações decorrentes da celebração do TA em epígrafe. Em razão de compromisso firmado entre a UFU e o Ministério Público Federal, em audiência pública para tratar do Procedimento Administrativo nº 1.22.003.000943/2022-11, em trâmite na Procuradoria da República em Minas Gerais, haverá o início da prestação de serviço no novo bloco assistencial a partir do dia 10 de dezembro de 2024, motivo pelo qual fez-se necessário convocar reunião extraordinária do Conselho de Administração, para deliberar sobre a matéria. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, o assunto foi previamente deliberado pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 650ª reunião extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2024, com encaminhamento ao CA, conforme consignado no Boletim de Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 52/2024/DE, que consta nos autos do Processo 23477.010620/2017-11.

- O Conselheiro representante da Andifes, Valer Steffen Junior, endossou a importância da matéria, considerando que a celebração do 5º (quinto) TA ao CGE com a UFU representa a formalização necessária para a prestação de serviços no novo bloco hospitalar do hospital, cuja construção remonta a histórico de anos anteriores.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, cumprimentou os esforços envidados pela Reitoria da UFU, governança do HC-UFU e da gestão da Ebserh para a expansão do hospital, com a entrega do Bloco 8DJU, pontuando sobre a dimensão da obra e sua relevância para a Rede Ebserh e o governo federal.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXVIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do 5º (quinto) TA ao CGE com a UFU, conforme proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 271/2024 do CA, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

Membro independente MS

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

VALDER STEFFEN JUNIOR

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Representante dos empregados

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 13/12/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 13/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 18/12/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 08/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 16/01/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 18/01/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45152704** e o código CRC **D47826EF**.

Referência: Processo nº 23477.032175/2024-61 SEI nº 45152704